

ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 33.256.439/0001-39

NIRE 35.300.109.724

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, Hora e Local:

14 de agosto de 2019, às 14h30min, na sede social, localizada na Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo.

Presença:

(i) Membros do Conselho de Administração abaixo assinados; (ii) o diretor presidente da Companhia, Sr. Frederico Pinheiro Fleury Curado; (iii) o diretor de relações com Investidores, Sr. André Pires de Oliveira Dias; (iv) demais diretores da Companhia; e (v) para fins do item 1 abaixo, o Coordenador do Comitê de Auditoria e Riscos, Sr. Flávio Cesar Maia Luz, e o Presidente do Conselho Fiscal, o Sr. Geraldo Toffanello.

Matérias tratadas e deliberações:

1. Examinado e discutido o desempenho da Companhia no segundo trimestre do exercício social em curso, foram aprovadas as respectivas demonstrações financeiras.
2. "Ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2019, o Conselho de Administração aprovou a distribuição de dividendos intermediários, a débito da conta de lucro líquido do exercício em curso, no montante total de R\$ 217.381.649,20 (duzentos e dezessete milhões, trezentos e oitenta e um mil e seiscentos e quarenta e nove Reais e vinte centavos), cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia receber o

(Ata de reunião do Conselho de Administração da Ultrapar Participações S.A.,
de 14 de agosto de 2019)

valor de R\$ 0,20 por ação, já excluídas as ações que se encontram em tesouraria na presente data.

3. Determinou-se, ainda, que o pagamento dos dividendos declarados neste ato deverá ocorrer a partir de 30 de agosto de 2019, sem remuneração ou atualização monetária. A data base para o recebimento dos dividendos ora aprovados ("record date") será o dia 22 de agosto de 2019 no Brasil e o dia 26 de agosto de 2019 nos Estados Unidos da América.
4. Os Conselheiros aprovaram, com base no Plano de Incentivo Baseado em Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 19 de abril de 2017 ("Plano"), notadamente no item 4.2 do Plano:
 - (i) o 3º Programa de Incentivo Baseado em Ações Restritas da Companhia ("3º Programa de Ações Restritas"), que ficará arquivado na sede da Companhia, o qual estipula, dentre outras previsões, a instituição de usufruto dos direitos patrimoniais sobre a totalidade das ações objeto do 3º Programa de Ações Restritas em favor dos participantes; o período de *vesting* de seis anos a contar da data de celebração do respectivo contrato para a transferência da nua propriedade das ações instituídas em usufruto; e preço e forma de pagamento para os participantes; sempre de acordo com o disposto no Plano;
 - (ii) a lista, que fica arquivada na sede da Companhia, contendo os participantes designados para participarem do 3º Programa de Ações Restritas e respectivas quantidades de ações, conforme indicações do Comitê de Pessoas da Companhia, autorizando a celebração dos respectivos contratos entre a Companhia e cada participante do

(Ata de reunião do Conselho de Administração da Ultrapar Participações S.A.,
de 14 de agosto de 2019)

programa ora aprovado, conforme minuta arquivada na sede da Companhia, bem como a outorga de usufruto e entrega de ações, nos termos e condições previstos em cada contrato. Ressalta-se que os membros do Conselho de Administração não são elegíveis ao programa aprovado.

5. Os Conselheiros aprovaram a proposta de honorários da KPMG Auditores Independentes para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras do exercício de 2019, conforme proposta da Diretoria e do Comitê de Auditoria e Riscos da Companhia.
6. Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticar todos os atos e a celebrar todo e qualquer documento que se faça necessário para o cumprimento das deliberações tomadas nesta reunião.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes.

Pedro Wongtschowski – Presidente

Lucio de Castro Andrade Filho – Vice-Presidente

Alexandre Gonçalves Silva

Ana Paula Janes Vescovi

(Ata de reunião do Conselho de Administração da Ultrapar Participações S.A.,
de 14 de agosto de 2019)

Flávia Buarque de Almeida

Joaquim Pedro de Mello

Jorge Marques de Toledo Camargo

José Galló

José Maurício Pereira Coelho

Nildemar Secches